



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

L E I Nº 371/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Abreu e Lima, de de 1998

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto  
PREFEITO

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉ-  
RIO DE SANTO ANTONIO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metros quadrados no Cemitério Municipal de Abreu e Lima para cada uma das famílias dos falecidos, abaixo relacionados:

GERALDO GALDINO RIBEIRO JÚNIOR  
JANUÁRIO VICENTE FERREIRA  
JOÃO PEREIRA DA SILVA  
JOSÉ BARBOSA DA SILVA  
JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
JOSEFA SEVERINA DA CONCEIÇÃO  
LÚCIA BARBOSA DA SILVA  
LUCILA BARBOSA DA SILVA  
LUIZ SEVERINO DE FARIAS  
MARLENE FRANCISCA DA SILVA  
MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO  
NAIR FERREIRA DA SILVA  
ROBERTO JOSÉ DE LIMA  
SEVERINO JOAQUIM ALVES  
SEVERINO JUSTINO LOPES

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior destinar-se-á construção de um túmulo, ficando as despesas de construção, por conta de cada família enlutada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

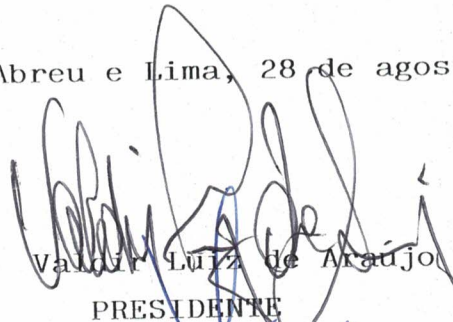
"Casa Antônio Amaro Bezerra"

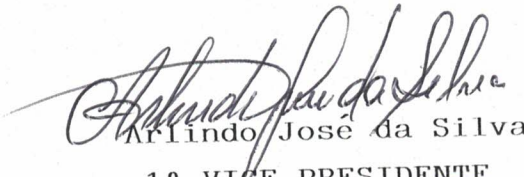
Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 28 de agosto de 1998

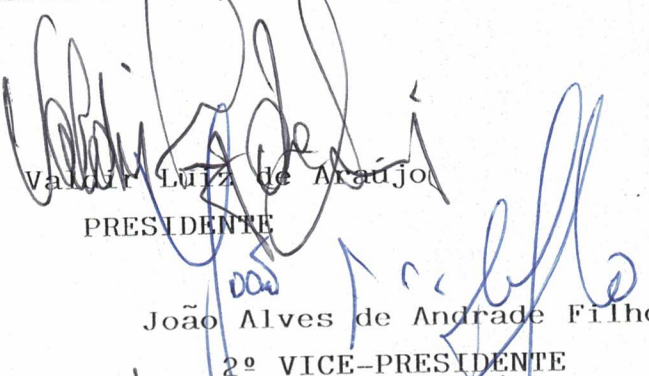
  
Valdir Luiz de Araújo  
PRESIDENTE

  
Ariundo José da Silva

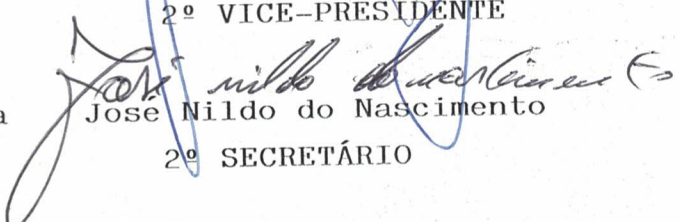
1º VICE-PRESIDENTE

  
Jeremias Nascimento Silva

1º SECRETÁRIO

  
João Alves de Andrade Filho

2º VICE-PRESIDENTE

  
Jose Nildo do Nascimento

2º SECRETÁRIO